

NÚMERO DO PROCESSO: 1676/026/06

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: PARIQUERA-AÇU

RELATOR: CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (02.09.08)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA

DECISÃO SINGULAR: U.R.-12 - UNIDADE REGIONAL DE REGISTRO
PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PROCESSO: TC 1676/026/06
INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ASSUNTO: CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL
EXERCICIO: 2006
CONSIDERANDO CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO EXARADA PELO ACORDÃO AS FLS. 62, DOS AUTOS DO TC 1676/026/06 EM FACE DO RECOLHIMENTO PROCEDIDO PELOS SENHORES APARECIDO LEONEL LANO, ARNALDO LOURENÇO, DINOEL MARTINS, FABIO CARRAVIERI DE ALMEIDA, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, JULIO CESAR HADDAD, LUIZ ALBERTO DA SILVA, NILO CICERO DE ALMEIDA E SATIRO RIBEIRO; POR DETERMINAÇÃO DO E. JULGADOR AS FLS. 215 E EM OBDIENCIA AO PARAGRAFO UNICO, DO ARTIGO 87, DA LEI COMPLEMENTAR N. 709, DE 14 DE JANEIRO DE 1993, E EXPEDIDA A PRESENTE PROVISÃO DE QUITAÇÃO
PUBLICADO NO DOE DE 09.04.2010

ACÓRDÃO: TC 001676/026/06 - CONTAS ANUAIS
CAMARA MUNICIPAL: PARIQUERA-AÇU
PRESIDENTE DA CAMARA: APARECIDO LEONEL IANO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL DE ORGÃO MUNICIPAL
SOB APRECIÇÃO: CONTAS RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2006
ACOMPANHAM: TC 001676/126/06 E TC 001676/326/06
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS
PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ROBSON MARINHO, RELATOR, FULVIO JULIÃO BIAZZI, PRESIDENTE, E RENATO MARTINS COSTA, A EGREGIA SEGUNDA CAMARA, EM SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 2008, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 709/93, DECIDIU JULGAR REGULARES AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, EXERCICIO DE 2006, FICANDO A QUITAÇÃO DOS INTERESSADOS, TODAVIA, CONDICIONADA A COMPROVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO TOTAL DOS DEBITOS RELATIVOS AOS RECEBIMENTOS INDEVIDOS PELO COMPARECIMENTO A SESSÕES EXTRAORDINARIAS, EXCETUANDO-SE DA PRESENTE DECISÃO OS ATOS PENDENTES DE APRECIÇÃO POR ESTE TRIBUNAL, DETERMINANDO, A MARGEM DO JULGAMENTO, SEJA EXPEDIDO OFICIO AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA, TRANSMITINDO-SE RECOMENDAÇÕES E O ACOMPANHAMENTO PELA AUDITORIA DO RECOLHIMENTO PARCELADO DAS QUANTIAS DESTACADAS NO VOTO DO RELATOR, ATE SUA INTEGRALIZAÇÃO, PARA FINS DE SER DADA, POSTERIORMENTE, QUITAÇÃO AOS INTERESSADOS
PUBLIQUE-SE
SÃO PAULO, 26 DE AGOSTO DE 2008
FULVIO JULIÃO BIAZZI - PRESIDENTE
ROBSON MARINHO - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 02.09.2008